



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator da
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 519

A Advogada-Geral da União, tendo em vista o despacho proferido no dia 29 de maio de 2018, vem, respeitosamente, prestar informações sobre o cumprimento da medida liminar deferida em 25 de maio de 2018, no âmbito da presente ação.

Imediatamente após ser comunicada, mediante e-mail enviado pela Secretaria Judiciária dessa Suprema Corte, acerca da concessão da liminar referida, a Advocacia-Geral da União encaminhou aludido comunicado, também por e-mail, às Consultorias Jurídicas junto ao Ministério da Justiça e ao Ministério

Extraordinário da Segurança Pública, para que tomassem ciência da decisão referida e providenciassem seu cumprimento. Essa medida foi adotada ainda durante a noite do dia 25 de maio de 2018.

No domingo, dia 27 de maio de 2018, foi expedido o Aviso Ministerial nº 118/AGU, endereçado ao Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública, no sentido de orientar a atuação das Forças de Segurança vinculadas àquela Pasta em relação à mobilização dos caminhoneiros. Em tal ato, esclareceu estarem autorizadas a Polícia Rodoviária Federal e a Força Nacional de Segurança Pública a adotar as medidas necessárias e suficientes a impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em rodovias federais ou estaduais; bem como a aplicar as multas estipuladas pela decisão liminar.

Na mesma data, foi exarado o PARECER n. 00108/2018/ASSSGCT/SGCT/AGU, no qual se concluiu *“que a decisão proferida na ADPF 519 possui força executória e deve ser cumprida imediatamente, nos termos aqui disciplinados”*.

No dia subsequente, foi editada a Orientação Normativa - AGU nº 56, de 28 de maio de 2018, publicada no DOU nº 102, de 29 de maio de 2018, voltada a orientar os órgãos federais de segurança pública quanto à implementação das medidas necessárias aos efeitos da decisão liminar proferida na presente arguição. O ato mencionado especificou os elementos mínimos a serem indicados pelas autoridades de segurança pública para a caracterização da ocorrência de afronta ao julgado referido, assim como orientou o encaminhamento dessa documentação às Procuradorias Seccionais da União, às Procuradorias da União e às Procuradorias Regionais da União, conforme a proximidade ou

facilidade de acesso.

Destaca-se, ainda, que esta instituição tem participado de reuniões do Comitê de Monitoramento de Prioridades Estratégicas de Abastecimento, que acontecem todos os dias desde a sexta-feira passada, 25 de maio de 2018, no período da manhã e no final da tarde, no Palácio do Planalto, bem como tem mantido contato permanente com autoridades das Forças de Segurança, com o objetivo de que lhe sejam encaminhados os documentos necessários à comprovação do descumprimento da cautelar em exame.

Registre-se, por fim, que, na data de hoje, esta Advocacia-Geral recebeu os primeiros dados da Polícia Rodoviária Federal e de outros órgãos federais indicando autuações de trânsito e outras apurações que têm aptidão de demonstrar o descumprimento da cautelar deferida nesta arguição.

Com efeito, conforme documentação encaminhada pela Polícia Rodoviária Federal à Advocacia-Geral da União, verifica-se que as pessoas jurídicas abaixo discriminadas descumpriram o conteúdo do comando judicial, ao infringirem o disposto no artigo 253-A do Código de Trânsito Brasileiro, que veda a conduta de “usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via sem autorização do órgão ou entidade de trânsito (...)”.

O mapeamento dos autos de infração constituídos após o provimento judicial dessa Suprema Corte é revelador. Exprime um ânimo geral de contrariedade ao comando judicial, exemplificado pela persistência difusa do movimento de obstrução em rodovias de diversas unidades federativas, conforme autuações discriminadas no quadro abaixo.

RODOVIA / MUNICÍPIO	PLACA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	HORA/DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA (RS)
BR 282 XANXERE	IQH1196	8214291000122	PRESTADORA DE SERVIÇO GAUCHA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 BARRA MANSA	PWW2571	15668029000113	SUPER CARROS COM DE VEIC LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	PJP7719	74094459000138	JF SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	BGY9265	66536251000101	DE MAIO FACTORING ADMINSTRACAO E PARTICI	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	GCP8307	5258070000168	MORENA FRUTAS TROPICAS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	IPQ9308	20399851000166	TRANSPORTES MANJU LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	BAS8677	11622132000171	TIAGO GIACOMO NONATO & CIA LTDA-ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	MIX2996	81574188000183	ITALIA TRANSPORTES	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	MFI0551	81574188000183	RODOVIARIOS LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	FUJ2216	21321729000130	RAPIDO ANHANGUERA TRAS E LOGISTICA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	CUD4803 CUD4830 CUD4841	88473731000286 88473731000286 88473731000286	TRANSPORTES CAVALINHO LTDA	0H 26/05/2018 0H 26/05/2018 0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	BCA4267	76667682000667	BUDEL TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	ESU9520	20353313000130	MOISES BOESING-ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EUJ1915	5123762000107	CFM COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00

BR 116 EMBU	MIO6822	79946976000101	C.D.C. CARGAS E LOGISTICA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	DVS3974	1996069000180	AB SERVICOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	FLJ9287	4834720000103	BUONOGEL IND E COM DE ALIMENTOS SUPERGEL	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EUQ4801	54389325000137	TRES TRIANGULOS IND E COM LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EGJ9591	29062611000146	MECMAR OFICINA MECANICA TRANSPORTE E COM	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	ECM4818	4796917000103	LG LOG SERVICO E T DE CARGA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EOE4676	4796917000103			
BR 116 EMBU	GDD0887	79942140000139	TRANSMAGNA TRANSPORTES	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	FKI0282	79942140000139	EIRELI		
BR 116 EMBU	IPG6483	28541540000100	CELSO JORGE ALMEIDA RITER ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	AYR9505	11239112000116	TRANSPLAST TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	GEN0921	5305623000196T	R D L TRANSPORTES LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 TABOAO DA SERRA	FIX0395	39017298000188	COPASO COML PAULISTA DE SOLDAS E MAQUINA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 TABOAO DA SERRA	FSX4178	2080184000172	BONNEVILLE VIDROS E CRISTAIS LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 101 BALNEARIO CAMBORIU	EIZ2173	21918243000183	GAP GRUPO DE APOIO PSQUIATRICO S/S ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 230 MARABA	OFJ6906	9517334000101	TRANSPORTADO RA FLORESTA DO ARAGUAIA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 230 MARABA	OFJ6716			0H 26/05/2018	
	OFL7036			0H 26/05/2018	
BR 230 MARABA	EKM4622	11538866000177	PHYSICUS COMERCIO DE	0H 26/05/2018	400.000,00

			ARTIGOS ESPORTIVOS		
BR 116 SEROPEDICA	KVX9820	27274505000109	ARMAZEM FERNANDES DE CEREAIS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	FQS8629	90187816000320	J SILVEIRA TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KWO7125	15250820000109	VEC LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KWG3199	20128988000186	SSS BRASIL MOVEIS E DECORACOES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KPX3064	14371418000110	INDUSTRIA ITALIANA I E DISTRIBUIDORA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	QNW4755	3103436000102	COOP DE TRANSP MONTENEGRO LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA BR 116 SEROPEDICA	LPW6434 KNJ5556	3713266000170 3713266000170	COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA	0H 26/05/2018 0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	ABR6306	27368120000100	R FREITAS TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	LPH4564	4451293000184	JOSE AGNALDO GOMES DE ARAUJO ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	BDO3108	15176607000102	J.L. PEDROSO TRANSPORTES LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KPH8186	4667330000196	TROPICAL R C T LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	KRX5719	5548218000280	FRAGGA BRASIL COM E SERV LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 050 UBERLANDIA	GQI9380	7268490000150	UBERLANDIA EXPRESS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 364 CANDEIAS DO JAMARI	FOE4239	82689514000594	TRANSPORTES TREMEA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	KXI8663	10842982000112	RODO A RIO T E LOGISTICA LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	KYH8267	14685389000160	R L S TRANSPORTES LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00

BR 116 EMBU	FYT0948	59359372000151	MARUPA MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	GIL4770	5489339000117	PAULO TSUYOSHI OKUMA MARILIA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	MHY1450	18294674000101	GAVEC DO BRASIL LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	ACF0844	11150061000151	LUNI TRANSPORTES LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	AMF6086	15457263000100	BIA CAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	GGT4734	1864215000113	LORENE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	FFE7382	16865973000123	JANAINA HOCYELY ALMEIDA XAVIER EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	FIA2629	3380440000100	RONALDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EFW6897	1101538000155	SUL ATLANTICO BRASIL TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	IYG3521	1775074000162	RODOVIARIO MIO LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	MLY0019	2136635000146	MGE TRANSPORTES LTDA EPP	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	QHO0208	83478743000107	TRANSPORTES FRANCISCONI LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EBX3978	10307284000206	ELEVEN TRANSPORTE DE EXECUTIVO LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EGQ5748	1562062000150	ELIANA FANTINI CAVERSAN ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	BEL4426	1972193000105	BEL FIX IMPORTACAO LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	EVO2560	18505201000106	FRMS TRANSPORTES EIRELI EPP	0H 26/05/2018	400.000,00

BR 116 EMBU	KJI0222	24416840000106	YASATO COMERCIO DE VERDURAS E LEGUMES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	DPE3879	65597296000115	NILSON TUR TURISMO E CARGAS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	DDU8872	8250925000100	ITALO DA SILVA DE MORAES ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 EMBU	NTW9518	50260751000115	BND BIONUCLEAR DIAGNOSTICA COM E SERV LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 TABOAO DA SERRA	FPX4638	241715000136	ART MODERNA COMERCIO E MONTAGEM DE	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 101 PARNAMIRIM	OKC0120	17836403000178	EXPRESSO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 230 MARABA	OTW9438	8455898000102	EXPRESSO VITORIA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	NVO5566	5547319000155	DENDELIGHT INDUSTRIA DE PR ALIMENT LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	FPV1141	67529677000605	RODOMILLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	CLU2115	17463456000190	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	LSV8717	15250820000109	VEC LOCACAO E PARTICIPACOES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	LQE7705	4526087000196	ECO PAK IND DE REFRIGERANTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	PQD4010	8691582000101	SOLRAC TRANSPORTES LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	LST3884	11440255000191	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SANTA RITA LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KPZ9476	503766000199	SILCAR S S PAR SUL IND COM LTD ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	LPR9453	33881301006595	LOJAS CITYCOL S A	0H 26/05/2018	400.000,00

BR 116 SEROPEDICA	LRR6874	14493773000161	SOLUCAO L E TRANSPORTES LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	OWM8758	1307639000187	HUGO ZANINI GAUDERETO ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	KXS2873	15203584000170	SB SERVICOS DE MANUT E MONTAGENS	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 040 DUQUE DE CAXIAS	KXS2873	15203584000170	EIRELI	0H 26/05/2018	
BR 116 SEROPEDICA	LQL4828	30194450000123	IRMAOS RIBEIRO C R TRANSP LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	DPE5636	11389032000147	TEMPO ESPORTE LTDA	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 116 SEROPEDICA	KZF6907	42446229000102	FABRICA DE SORVETES ITALIA LTDA ME	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 226 MACAIBA	OWC0310	8117315000125	DAVI ALVES DA SILVA COMERCIAL DO RN	0H 26/05/2018	400.000,00
BR 050 UBERLANDIA	NVV3164	7889279000155	RRG TRANSPORTES LTDA ME	0H 27/05/2018	2.800.000,00
BR 364 CANDEIAS DO JAMARI	CVN3262	11007637000126	FONCATTI E FONCATTI LTDA ME	0H 27/05/2018	2.800.000,00
BR 116 EMBU	GCS5010	55118103000142	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	15H40M 29/05/2018	9.200.000,00
BR 116 EMBU	FLN7612	65422313000183	ITALO BRASILEIRA AGRO COMERCIAL LTDA	15H39M 29/05/2018	9.200.000,00
BR 116 EMBU	ELQ5679	02787956000100	PAULO LOURENCO DA SILVA - REPRESENTAC OES - ME	15H41M 29/05/2018	9.200.000,00
BR 116 EMBU	MHF2186	80978968000126	TRANSPORTES IDAMAR LTDA - EPP	15H46M 29/05/2018	9.200.000,00
BR 116 EMBU	BWQ3737	10582113000104	ROGERIO TITONI E CIA LTDA - ME	17H23M 29/05/2018	9.400.000,00

BR 116 EMBU	QJC5852	82809088000232	TOMBINI & CIA. LTDA.	17H26M 29/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	FSD7089	05296590000408	UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA	17H26M 29/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	BCN3402	75958926000274	GHELERE TRANSPORTES LTDA	17H27M 29/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	BAU8904	00242667000109	TRANSPORTAD ORA MARCANTE LTDA	17H28M 29/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	GIW5791	3831403000170	TRANSMARONI TRANSPORTES	0H 26/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	GBI7821	3831403000170	BRASIL RODOVIARI	17H26 29/05/2018	
BR 116 EMBU	GIX6336	3831403000170		17H27 29/05/2018	
BR 116 EMBU	CVN9299	23654551000174	G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA	15H40M 29/05/2018	9.400.000,00
BR 116 EMBU	GXH8811			17H25M 29/05/2018	

As notificações lavradas pelas autoridades policiais rodoviárias, nesse contexto, são suficientes para se concluir pelo efetivo descumprimento deliberado à ordem judicial, ao menos desde sua prolação até o momento da lavratura do auto, **sem prejuízo de comprovação, após apuração pelas autoridades competentes, do estado de permanência infracional ulterior.**

A conflagração de um contexto geral de resistência à medida judicial, com notória prorrogação dos impedimentos à circulação nas vias fiscalizadas nas últimas 96 (noventa e seis) horas, é fato suficiente para motivar a imposição forçada das cominações estipuladas no comando dessa Suprema Corte, a ser exigida segundo a intensidade fixada pelo eminente Ministro Relator e as

circunstâncias concretas de cada infração.

Para o cálculo da penalidade pecuniária exigível em cada caso, a tabela citada acima considerou os seguintes elementos: (i) o valor da penalidade mínima estabelecida pela decisão judicial (R\$ 100.000,00 por hora - inteira -, por pessoa jurídica); (ii) o momento da concessão da ordem (19h08 do dia 25/05/2018) como termo inicial do período infracional; e (iii) a lavratura de cada autuação pela autoridade policial rodoviária como termo final.

Vê-se, pois, que estão presentes os elementos concretos que indicam o efetivo descumprimento dos comandos judiciais proferidos nesta ADPF.

Diante dos fatos acima narrados, requer-se a adoção de todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento da decisão cautelar, com a intimação dos infratores acima identificados para recolhimento da multa via depósito judicial (aberta à disposição desse Juízo na Caixa Econômica Federal, vinculada à Operação 635, indicando-se o código DARF 8047, nos moldes do art. 3º da Lei nº 12.099/2009 c/c o art. 1º da Lei nº 9.703/1998.).

Em caso de não cumprimento voluntário, pugna-se pela prática dos atos de execução, tais como:

- bloqueio, por meio do sistema Bacenjud, de contas e aplicações financeiras eventualmente existentes em nome do executado;
- expedição de mandado de avaliação e penhora de outros bens passíveis de constrição, tanto quanto bastem para quitar o débito.


Ressalte-se, por fim, que esta Advocacia-Geral da União tem

diligenciado junto às autoridades e órgãos competentes, a fim de obter informações adicionais sobre eventual caracterização de novas infrações ou mesmo da continuidade das ora relatadas, as quais serão oportunamente submetidas a esse juízo.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, de maio de 2018.


GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Advogada-Geral da União


ISADORA MARIA B. R. CARTAXO DE ARRUDA
Advogada da União
Secretária-Geral de Contencioso